



21056800



08020.008462/2022-62

Boletim de Serviço em 07/12/2022



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

PORTARIA SENASP/MJSP Nº 482, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Revogado

Institui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Diretoria de Gestão e Integração de Informações - DGI da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, com a finalidade de revisar a Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública, com foco em obter um diagnóstico com vistas à formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas à área de SPDS.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 11.103, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Diretoria de Gestão e Integração de Informações - DGI da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, com a finalidade de revisar a Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública, com foco em obter um diagnóstico com vistas à formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas à área de SPDS.

Art.2º Nomear para compor o referido Grupo de Trabalho (GT):

I - LEANDRO GUIMARÃES RODRIGUES, da Coordenação-Geral de Estatística e Análise - Substituto - Coordenador do GT;

II - THAIANE CARINE GOMES DE MOURA, da Coordenação-Geral de Estatística e Análise - Coordenadora Substituta;

III - JULIA MITIKO SAKAMOTO, da Coordenação-Geral de Gestão e Integração de Dados - membro participante;

IV - MÁRCIO DE ALMEIDA ARRUDA, da Coordenação-Geral do Sinesp - membro participante;

V - MAGDA ANAJARA BRANDÃO DOS SANTOS, da Coordenação-Geral do Sinesp - membro participante;

VI - SÉRGIO DOMINGOS DA CUNHA BONATO JR, Coordenação-Geral de Políticas para as Instituições de Segurança Pública/DPSP - membro participante; e

VII - JOELIA SANTOS DO NASCIMENTO, Coordenação-Geral de Políticas à Violência e à Criminalidade/DPSP - membro participante.

Art.3º O GT deverá estabelecer cronograma de trabalho, de forma que um Relatório Final seja apresentado ao Diretor de Gestão e Integração de Informações, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante proposta do Coordenador, devidamente fundamentada.

Art.4º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS RENATO MACHADO PAIM



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 07/12/2022, às 15:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21056800** e o código CRC **9479DC64**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.